



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

LEI Nº 1.783, de 17 de março de 2020.

ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 53.092,64 (CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVENTA E DOIS REAIS, SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 53.092,64 (cinquenta e três mil, noventa e dois reais, sessenta e quatro centavos).

0703.1030104062.028 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL	
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 24.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 29.092,64
TOTAL.....	R\$ 53.092,64

Art. 2º - Servirá de recurso o Auxílio recebido da União do Ministério da Saúde do Programa QUALIFAR-SUS 2019(Portaria nº 3.586)R\$ 53.092,64

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de março de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração